

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 018/CINDACTAII –
CINDACTAII/2021

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa **TORRES OURO FINO SERVICOS EIRELI.**

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais da Seção de Subsistência com fornecimento de material, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

OSTENSIVO
TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
018/2021, que fazem entre si a UNIÃO,
neste ato representada pelo SEGUNDO
CENTRO INTEGRADO DE DEFESA
AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO e a EMPRESA TORRES OURO
FINO SERVIÇOS EIRELI**

A União, Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTA II, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, situada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-901, na figura de seu Ordenador de Despesas, JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1, de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a TORRES OURO FINO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.595.133/0001-37, Rua Pedro Trevisan, nº 297– Pedro Moro – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.025-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HERMINIO DA SILVA DUARTE, portador da Carteira de Identidade nº 2.306.324-7, expedida pelo SESP/PR, e CPF nº 216.256.469-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.013874/2021-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2021, decorrente do Pregão nº 00080/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual no serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos industriais da Seção de Subsistência com fornecimento de material, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 3º da Lei nº 10.192/01 e artigo 5º do Decreto nº 1.054/94.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de 07/12/2023 a 06/12/2024.

OSTENSIVO

2.2. Do preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. O valor da contratação permanecerá inalterado, mantendo o valor anual de R\$ 85.539,73 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.276,99 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168884

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0001730200

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000956, no valor de R\$ 3.678,59 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2023	R\$ 7.128,31
Exercício de 2024	R\$ 78.411,42

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta de Interesse da Empresa, 07/11/2023; e
- b) Parecer nº 64/62465/2023, de 13/11/2023.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA Nº 018/CINDACTAII – CINDACTAII/2021**.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

OSTENSIVO

5.2. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise conforme **OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU** e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** de 30 de Setembro de 2020, emitido pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Consultoria-Geral da União, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela CONTRATADA



HERMINIO DA SILVA DUARTE

Representante da TORRES OURO FINO SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS

FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap QOINT
Agente de Controle Interno

MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO 1º Ten QOCon CCO
Chefe da Subseção de Conferência de Processos em Geral

CAROLINE VOLTOLINI 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA Termo de Contrato
Data/Hora de Criação:	10/11/2023 12:20:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	a43ace07a1624e499fe7913cec293718
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 17/11/2023 às 11:16:06 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2ºTA Contrato 018/CINDACTAII/2021 -ASSINATURAS
Data/Hora de Criação:	22/11/2023 11:38:12
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	8dab7e6a1e298bf0c2ae182751020e7a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAROLINE VOLTOLINI no dia 22/11/2023 às 08:39:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 24/11/2023 às 09:57:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 24/11/2023 às 10:59:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 24/11/2023 às 11:13:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO